



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 80/2025, de 10 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.798,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0.0005-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.797,94
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.797,94
10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0.0003-4.4.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$0,06
2.701.0000.1197 (SF) - PAVIMENTA RS - PROCESSO Nº 21/2600-0000 EX ANT.	0,06

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$0,06
2.701.0000.1197 (SF) - PAVIMENTA RS - PROCESSO Nº 21/2600-0000 EX ANT.	0,06
10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0.0005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.797,94
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.797,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.



GILMAR LAURINDO BELLINI

..880-**

PREFEITO MUNICIPAL